



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Barra de São Francisco - ES

**LEI N° 1011 de 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM TEMPORÁRIA PARA IDOSOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS EM IMÓVEL LOCADO PARA ACOMODAÇÃO DOS MESMOS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições:

## DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com hospedagem temporária, junto a estabelecimentos comerciais da rede hoteleira, dos idosos transferidos do Abrigo de Velhos David José Rodrigues para o amparo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas para a contratação em caráter emergencial, de empresa para realização de obras de melhorias e adaptações no imóvel locado para funcionar como residência dos idosos de que trata o Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam autorizadas também a realização de despesas com água, energia elétrica, Internet, telefone, aquisição de móveis e equipamentos, utensílios e alimentação para os idosos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, autorizada a suplementação se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 08 de fevereiro de 2021.

  
**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio  
na data supra

Joás Gomes de Oliveira  
Escriturário

